



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E  
PETRÓLEO**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 071/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020".

A proposição foi protocolada no dia 31/10/2019, lida na 32ª Sessão Ordinária realizada em 18/11/2019, onde o Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. ELEAZAR FERREIRA LOPES, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou o Projeto para a Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência, Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Petróleo, Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio e Comissão de Segurança Pública, para análise e oferecimento de parecer.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº 068/2019, pela Aprovação em reunião extraordinária realizada em 19/11/2019.

Na Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei recebeu parecer nº 038/2019, pela Aprovação em reunião extraordinária realizada em 19/11/2019.

Quando em análise na Comissão de Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei recebeu parecer nº 002/2019, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 19/11/2019.

Na análise da Comissão de Educação Saúde e Assistência o Projeto de Lei recebeu parecer nº 009/2019, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 19/11/2019.

Este é o Relatório.



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E  
PETRÓLEO**

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto "Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020".

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa estimar a Receita e fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem nº 42, que:

*"Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para Exercício Financeiro do Ano de 2020.*

*A matéria em referência objetiva dar cumprimento ao que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e se trata de um dos instrumentos de planejamento por meio do qual o governo municipal define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas no exercício de 2020.*

*Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, ao mesmo tempo em que auguramos aos nobres edis nossos protestos de elevado respeito."*

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o artigo 47-A do Regimento Interno e desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação.





**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E  
PETRÓLEO**

*“Art. 47-A. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Petróleo emitir parecer sobre os processos referentes à:*

*I - poluição ambiental;*

*II - conservação do meio ambiente;*

*III - assuntos relativos à ciência, tecnologia, inovação, inclusão digital, biossegurança e petróleo e seus derivados, inclusive programas e projetos de intercâmbio e de integração com outros municípios, estados e países na área de atuação;*

*IV - assuntos relacionados com a interação de todas as entidades ligadas à ciência, tecnologia, inovação, inclusão digital, biossegurança e petróleo e seus derivados;*

*V - desenvolvimentos científico e tecnológico, pesquisas, inovação, inclusão digital, biossegurança e petróleo e seus derivados;*

*VI - política municipal de inclusão digital, tecnologia de informação e automação do setor público;*

*VII - a política municipal de ciência, tecnologia, inovação, inclusão digital, biossegurança, petróleo e seus derivados e organização institucional do setor público.”*

Essa Comissão após análise detalhada do presente projeto de lei vislumbra facilmente ante a zelosa análise, que sob o aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com o Chefe do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020.

Diante do exposto, esta Comissão de Meio Ambiente, Ciência & Tecnologia e Petróleo, é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 071/2019, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E  
PETRÓLEO**

**PARECER Nº 007/2019**

A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E PETRÓLEO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 071/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020".

Palácio Henrique Broseghini, em 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
Antônio Piol

\_\_\_\_\_  
(Ausente)

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO**  
Vilcimar Correa

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO**  
Angela Maria Coutinho Pereira

\_\_\_\_\_  
**RELATOR**  
Angela Maria Coutinho Pereira